



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga
Estado de Minas Gerais

Av. Nossa Senhora da Piedade, 375 – Centro – Telefax: (33)3323-8000
CEP 35.325-000 – Piedade de Caratinga – MG

Lei Nº 277 /2010

“Altera a Estrutura Administrativa Municipal, já estabelecida pela Lei nº 232/2009, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga-MG aprovou e, eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Estrutura Administrativa Municipal, já estabelecida pela Lei Municipal nº 232/2009, para que em seu **Anexo I – Quadro de Pessoal Efetivo Comum**, passe a constar a inclusão de mais:

- a) **duas (02) vagas** para o cargo efetivo de **ENFERMEIRO DO PSF**;
- b) **duas (02) vagas** para o cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF**;

Art. 2º - Fica alterada a Estrutura Administrativa Municipal, já estabelecida pela Lei Municipal nº 207/2007, para que em seu **Anexo I – HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO NA CARREIRA DE MAGISTÉRIO**, passe a constar a inclusão de mais:

- a) **duas (02) vagas** no cargo efetivo de **PROFESSOR PR-II**;

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente e seguintes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, e revogando-se as disposições em contrário.

Piedade de Caratinga - MG, 22 de setembro de 2010.

Adolfo Bento Neto
Prefeito Municipal

